



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 07/ 2013

“Retorno de Horário Normal de Expediente.”

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e;

Considerando, O fim do horário especial de Verão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado retorno das atividades da Prefeitura Municipal de Luís Alves, em horário integral de expediente, a partir do dia 18 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 15 de Fevereiro de 2013.

Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registre no livro de Publicações, em:
15 / 02 / 2013